



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **NERI STADTLOBER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 262/2015, firmado entre as partes em data de 17 de dezembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 262/2015, celebrado entre as partes em 17/12/2015, tendo como importe o valor de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	10.000	Km	3,43	34.300,00
TOTAL					34.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 10.100.920/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR